



Convoca a Eleição dos Conselhos Gestores de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, gestão 2024/2025, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município; em consonância com o deliberado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 29 de junho de 2023; em consonância com a Lei Municipal nº 4.923/2013, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5.988/2023, **DECRETO**:

Art. 1º A eleição dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde será realizada na seguinte conformidade, para cada um dos segmentos que os compõe:

I - Administração da Unidade - escolha de um representante titular e respectivo suplente, no período de 25 a 27 de novembro de 2023, a serem indicados pela Secretária de Saúde;

II - Trabalhadores(as) de Saúde - eleição de um representante titular e respectivo suplente, no período de 23 a 24 de novembro de 2023; e

III - Usuários - eleição de dois representantes titulares e respectivos suplentes, no dia 25 de novembro de 2023, no período das 8h às 16h, para as Unidades de Base Territorial (UBS- Unidades Básicas de Saúde e UPA – Unidade de Pronto Atendimento).

§ 1º Para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e o Centro de Referência em Saúde - CRS, em razão da especificidade, a eleição acontecerá no dia 24 de novembro, das 8h às 16h.

§ 2º Para as Unidades de Base Municipal será realizada a escolha em plenárias específicas na data de 27 de novembro de 2023, na Secretaria de Saúde situada na Avenida Capitão João, nº 2.301, Vila Vitoria – Mauá (CEMMA, CRSMCA, CEO, CER, CEREST).

§ 3º O Conselho Gestor do Hospital Nardini terá seus usuários eleitos em plenária específica, dentre os usuários eleitos nos Territórios de Saúde, e seus trabalhadores representantes serão eleitos no equipamento, no dia 27 de novembro, às 15h, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A escolha dos membros dos Conselhos Gestores de Unidade será realizada em cada uma das Unidades de Saúde (UBS), que compõem a Rede Municipal de saúde, e de acordo com o Regimento Eleitoral elaborado pelo CMS/Mauá, a ser divulgado mediante Resolução da Secretária de Saúde.

Art. 3º A Secretaria de Saúde de Mauá, com o apoio de demais órgãos municipais, garantirá as condições necessárias para a realização do disposto neste Decreto.



## DECRETO Nº 9.201, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

2/2

Art. 4º As plenárias para eleição do Conselho Municipal de Saúde acontecerão nos dias 27 e 28 de novembro de 08h às 19hs, no Auditório da Secretaria de Saúde situada Avenida Capitão João, nº 2301 – Vila Vitória.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de agosto de 2023.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO  
Secretária de Saúde

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELCIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

er//